



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Projeto Básico – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de empresa visando a execução continuada de serviços especializados para o sistema integrado de gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira instância e segunda instâncias, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ, consoante módulos relacionados no Anexo I, abaixo descritos:

- 1.1.1. SUSTENTAÇÃO;
- 1.1.2. GARANTIA DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E FUNCIONAL;
- 1.1.3. SOB DEMANDA.

1.2. Anexos do Projeto Básico:

- 1.2.1. I: Relação dos módulos do SAJ.
- 1.2.2. II: Tabela de preços.
- 1.2.3. III: Severidades.
- 1.2.4. IV: Níveis mínimos de serviços.
- 1.2.5. V: Gestão de chamados.
- 1.2.6. VI: Plataforma tecnológica mínima e periféricos homologados pelo SAJ.



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

- 1.2.7. VII-A: Modelos de documentação do serviço de evolução tecnológica e funcional e serviços sob demanda em PF: DIR, EPD, ERS, RAV, PML, RHV, metodologia de apuração dos itens não mensuráveis, Planilha de contagem de pontos de função, evidências da contagem de pontos de função e relatório do serviço de evolução tecnológica e funcional.
- 1.2.8. VII-B: Modelo de documentação serviço sob demanda em horas técnicas: Plano de Trabalho Preliminar Ficha de Presença, Relatório de Atividades Realizadas, Rotinas de Migração de Dados.
- 1.2.9. VIII: Modelo de relatório da prestação dos serviços (outros).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quantitativo

ID	Demanda Prevista	Quantitativo a ser Contratado
1	< Relação das demandas de bens e/ ou serviços previstos para o período definido na descrição do objeto da contratação >	< Para cada demanda prevista, definir a quantidade a unidade de medida do item a ser contratado para atendimento da respectiva demanda prevista >
2		
3		
...		

2.2. Motivação

2.2.1. Situação Atual

- 2.2.1.1. O TJCE firmou contrato com a empresa Softplan Planejamento e Sistemas LTDA em agosto de 2011 para a prestação dos serviços de suporte técnico local, suporte técnico remoto, garantia de evolução tecnológica continuada, protocolação eletrônica, monitoria de ambiente e serviços sob demanda para



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

atender à solução de virtualização judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

2.2.1.2. Trata-se de um serviço de prestação continuada necessário ao suporte e manutenção da solução de virtualização judicial implantada no primeiro grau (comarcas de Fortaleza e Maracanaú) e segundo grau para controle dos processos judiciais físicos e eletrônicos.

2.2.1.3. O contrato vigente encerra em agosto de 2016, não cabendo prorrogação, implicando na necessidade de uma nova solução para manutenção dos serviços.

2.2.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

2.2.2.1. A manutenção da solução de gestão integrada provida pelo Sistema de Automação da Justiça (SAJ), executada atualmente através do Contrato N° 26/2011, é de vital importância para execução de todos os serviços judiciais das Comarcas de Fortaleza e Maracanaú, bem como do Tribunal de Justiça, uma vez que os sistemas já estão sendo utilizados na prestação jurisdicional e a sua interrupção acarretaria descontinuidade nas atividades e graves prejuízos à sociedade no tocante à prestação do serviço público a que se destina a instituição, ademais tais sistemas se prestam a promover a integração entre as diversas atividades da área judicial o que é fundamental para o desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

2.2.2.2. Atualmente o Poder Judiciário conta com 256.183 processos judiciais em tramitação nos diversos sistemas que compõem as soluções de virtualização.

2.2.2.3. Salienta-se que diariamente há uma elevação desse representante quantitativo, pois em todas as unidades das comarcas de Fortaleza e Maracanaú e Tribunal de Justiça o peticionamento eletrônico é obrigatório, portanto todos os novos casos já são impetrados através do sistema digital.

2.2.2.4. Este cenário traz uma responsabilidade ainda maior para os serviços de



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

manutenção da Tecnologia da Informação, uma vez que quaisquer falhas passam a ter impactos relevantes. Tal preocupação não se refere unicamente à manutenção permanente dos sistemas em uso pelos magistrados e servidores do Poder Judiciário, mas também a aplicabilidade de celeridade, eficiência e qualidade na manutenção dos serviços prestados pelo portal e-SAJ, disponibilizado aos operadores do direito e partes interessadas nos processos, tornando-se necessário o atendimento aos quesitos de disponibilidade permanente de manutenções e evoluções tecnológicas, visando seu pleno e eficiente funcionamento.

2.2.2.5. Ademais, a paralisação na prestação dos serviços, além de desconsiderar os valores públicos já disponibilizados para essa finalidade, retardaria por demais as atividades das varas e gabinetes que já estão com os seus processos eletrônicos em regular andamento.

2.2.2.6. Assim os serviços atinentes à virtualização deste Poder devem ser prestados de forma continuada visando à configuração dos fluxos de trabalho relacionados ao processo judicial digital (primeira e segunda instância) e customização dos sistemas para atender as características específicas do TJCE.

2.2.3. Motivação da Demanda

2.2.3.1. Manutenção da solução de virtualização judicial, implementada através do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), considerando a prestação dos serviços que garantam atendimento técnico local por equipe de especialistas, a correção de erros e suporte técnico remoto visando à continuidade do funcionamento do sistema, a disponibilização de novas funcionalidades para adequar o sistema às evoluções tecnológicas, a protocolação eletrônica dos documentos e serviços para desenvolvimentos de novas funcionalidades para contemplar as necessidades específicas do Poder Judiciário do Estado do



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

Ceará.

2.3. Resultados a serem Alcançados com a Contratação

- 2.3.1. Garantir o correto funcionamento da solução de virtualização judicial com tempo mínimo de indisponibilidade em caso de falhas;
- 2.3.2. Garantir a evolução dos sistemas para suportar as evoluções tecnológicas;
- 2.3.3. Manter os sistemas compatíveis com a legislação vigente e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;
- 2.3.4. Atender às solicitações de orientações técnicas referentes ao uso do sistema e configurações de suas funcionalidades;
- 2.3.5. Garantir ganhos de produtividade e celeridade pela eliminação do uso de papel, com redução de custos operacionais e também dos insumos empregados para desmaterializar os processos judiciais.

2.4. Levantamento das alternativas

<Relação das possíveis soluções ou alternativas que atenderiam às necessidades de negócio relacionadas no item anterior>

<Identificar o maior número de STIC e respectivos fornecedores de modo a oferecer à área demandante várias possibilidades de atendimento. Deve-se prestigiar a busca por soluções de fornecedores distintos.>

<Apresentar contratações cujo objeto seja o mais similar possível da contratação pretendida e, de preferência, de órgãos públicos da esfera estadual ou federal.>

Solução 1 (Nome da solução encontrada)	
Entidade	<Identificação da instituição que tenha implantado a solução, caso se aplique>
Descrição	<Descrever a solução encontrada>
Fornecedor	<Identificação da empresa que fornece a solução> Valor R\$ 9.999.999,99

Solução 2 (Nome da solução encontrada)	
Entidade	<Identificação da instituição que tenha implantado a solução, caso se aplique>
Descrição	<Descrever a solução encontrada>
Fornecedor	<Identificação da empresa que fornece a solução> Valor R\$ 9.999.999,99



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

2.5. Referência aos estudos preliminares

2.5.1. O resultado da realização dos Estudos Preliminares encontram-se apresentados através dos seguintes documentos acostados aos autos: Análise de Viabilidade da Contratação, Plano de Sustentação, Plano Estratégico da Contratação e Plano de Riscos.

2.6. Alinhamento estratégico

ID	Objetivo Estratégico do Requiritante (PETI)	ID	Necessidades Elencadas no PDTI
01	Prover com qualidade soluções de TIC	01	Contratação dos serviços de suporte técnico local, suporte técnico remoto, garantia de evolução, tecnológica continuada, protocolação eletrônica e serviços sob demanda para atender à solução de virtualização judicial e administrativa do TJCE.
02	Aprimorar o atendimento de TIC		
03	Aprimorar a comunicação e a imagem da TI		

2.7. Justificativa da Solução Escolhida

2.7.1. Justificativa da existência de somente uma Solução viável.

2.7.1.1. As licenças da solução de gestão fornecida pela Softplan são de propriedade do TJCE e atendem aos requisitos funcionais e não-funcionais necessários para permitir a gestão integrada dos processos e documentos em meio físico e eletrônico. Os serviços de suporte técnico remoto e garantia de evolução tecnológica, suporte técnico local, protocolação e serviços sob demanda são de prestação continuada e estavam previstos desde o início do projeto, sendo contemplados no Contrato de Gestão nº 01/2009.

2.7.1.2. O TJCE detém os códigos fonte dos sistemas que deverão ser periodicamente atualizados pela SOFTPLAN, porém para execução dos serviços de suporte e desenvolvimento não basta apenas possuir acesso aos códigos fonte. Torna-se necessário conhecimento detalhado de todos os requisitos e regras de negócio implementados, possuir e manter a documentação técnica da construção dos sistemas e conhecer profundamente a área de atuação do Poder Judiciário.



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

- 2.7.1.3. A empresa Softplan Planejamento e Sistema LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais dos sistemas adquiridos pelo TJCE, conforme certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), portanto, além de possuir o domínio técnico para manter e suportar todas as funcionalidades dos sistemas, detêm grande conhecimento do funcionamento das justiças estaduais, incluindo suas especificidades, integrações com outros órgãos, instituições e operadores do direito. A SOFTPLAN possui conhecimento exclusivo das regras de negócio e banco de dados, imprescindíveis ao desenvolvimento dos sistemas, assim os serviços de suporte e manutenção prestados pela Softplan teriam o benefício da agilidade e eficiência, comparado com outras prestadoras de serviços que não detêm o conhecimento da tecnologia.
- 2.7.1.4. A solução de gestão fornecida pela Softplan possui milhares de requisitos técnicos implementados e alto nível de especialização, fruto de análise ao longo de 20 anos das necessidades do Poder Judiciário de vários estados. A solução de gestão processual está presente em outros sete tribunais, permitindo trocas de experiência e evolução contínua das funcionalidades disponibilizadas pelos sistemas.
- 2.7.1.5. O Poder Judiciário não possui funcionários e recursos técnicos para assumir o suporte e desenvolvimento dos sistemas devido ao alto grau de complexidade dos mesmos. A constante evolução da infra-estrutura de tecnologia da informação (banco de dados, servidores de aplicação, sistemas operacionais), customizações, alterações de rotinas de trabalho, alterações na legislação, regulamentações do Conselho Nacional de Justiça, dentre outras demandas exigem equipe técnica dedicada e extremamente especializada com conhecimento profundo dos sistemas para garantir o correto funcionamento da solução.



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

2.7.1.6. Devido ao fato de a SOFTPLAN ser a desenvolvedora da solução, além de detentora da tecnologia e do conhecimento adquiridos durante todos os 20 anos em que realiza o trabalho de virtualização dos tribunais de justiça estaduais, torna-se inviável, técnica e economicamente, este Tribunal assumir a realização dos serviços de suporte e manutenção da solução, pois seria necessário grande dispêndio de recursos para capacitar sua equipe, além de demandar bastante tempo, o que certamente causaria a descontinuidade da utilização dos sistemas. Da mesma forma, mostra-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação destes serviços, tendo em vista que qualquer outra empresa, que não a SOFTPLAN, teria as mesmas dificuldades do TJCE para realizá-los, pois uma empresa que não detenha a tecnologia e a experiência com esta solução de alta complexidade, teria de investir bastante tempo a fim de conseguir prestar estes serviços, tempo este que a administração não dispõe em virtude da essencialidade da continuidade do funcionamento do sistema.

2.7.1.7. Considerando que vários módulos dos sistemas estão em plena utilização e contém o inteiro teor dos processos digitais, uma paralisação dos mesmos em virtude de erros ou quaisquer outras situações anômalas causaria a total indisponibilidade de acesso aos autos processuais e documentos administrativos, trazendo como consequência a interrupção de toda a prestação jurisdicional. Como a Softplan detém o conhecimento dos sistemas, bem como da infra-estrutura necessária para sua execução, a contratação da referida empresa garante ao Poder Judiciário a resolução célere dos incidentes, permitindo a contínua prestação dos serviços. Qualquer outra empresa ou a equipe própria do TJCE demandaria um tempo considerável para entender e solucionar os incidentes, causando enorme impacto para toda a sociedade, com a descontinuidade na utilização dos sistemas. Ademais, no quadro atual, o



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

próprio Departamento de Sistemas do Tribunal não estaria apto a desempenhar essas atividades, haja vista o número insuficiente de servidores ali lotados. A Resolução 90 do Conselho Nacional de Justiça recomenda a quantidade mínima de 150 profissionais no quadro permanente de Tecnologia da Informação, sendo que o TJCE possui somente 71 (setenta e um) profissionais.

2.7.1.8. O projeto de virtualização trouxe em seu bojo a prestação dos serviços de forma on-line 24 horas por dia. Os prazos processuais são contados até as 23 horas e 59 minutos. Os sistemas devem ser continuamente monitorados em seu desempenho e disponibilidade. A Softplan desenvolveu rotinas específicas para monitorar suas aplicações, além de possuir conhecimento para monitorar a infra-estrutura de servidores e banco de dados utilizados pelos sistemas. Através da monitoria do ambiente será possível detectar anomalias antes que causem interrupção dos serviços e acionar prontamente sua equipe de especialistas quando os incidentes forem detectados.

2.7.1.9. Os documentos eletrônicos devem ser datados para que possam obter a mesma eficácia comprobatória dos documentos tradicionais em papel. O requisito da tempestividade deve ser obtido através do processo de datação do documento eletrônico que fornece uma referência temporal, permitindo determinar a existência de um documento em determinado instante do tempo. O serviço de protocolação eletrônica garante a segurança na informação da data/hora dos documentos anexados aos autos dos processos judiciais e administrativos, condição essencial para atender a Lei nº 11.419/2006. O serviço de protocolação está integrado à solução de virtualização fornecida pela Softplan. Os equipamentos disponibilizados como parte da prestação do serviço de protocolação possuem implementações específicas para atender as necessidades da solução SAJ, dentre as quais podemos destacar a assinatura



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

digital para a automatização da publicação do **Diário da Justiça** e a assinatura digital para emissão de **documentos internos** que não necessitam da intervenção dos usuários. Estas funcionalidades, essenciais para a utilização do sistema, estão embarcadas nos equipamentos e são exclusivas para atender a solução SAJ.

2.7.1.10. Os sistemas adquiridos pelo TJCE compõem uma solução para gestão corporativa das áreas judicial e **administrativa** do Poder Judiciário e possuem alta complexidade e especialização, o que demanda a alocação de equipe técnica devidamente capacitada para a realização de atividades como a replicação dos treinamentos ao usuário final, implantação assistida na expansão do uso da aplicação, suporte técnico local, participação em reuniões de discussões técnicas, atuação como elo de comunicação com a equipe de suporte técnico remoto, entre outros. O conhecimento detalhado da solução permite à Softplan manter equipe de especialistas residentes extremamente capacitados nas regras de negócio e funcionalidades da solução. Assim, em curto espaço de tempo, a empresa forma e fornece profissionais com conhecimento e entendimento do funcionamento da solução. Toda a equipe do projeto, incluindo o desenvolvimento, implantação e suporte (local e remoto), possui gerenciamento centralizado, garantindo seu permanente alinhamento às diretrizes estabelecidas e gerando maior entrosamento e colaboração entre todos os envolvidos.

2.7.2. Substituição dos softwares desenvolvidos pela Softplan pelo Sistema Pje desenvolvido pelo CNJ;

2.7.2.1. O PJe, Processo Judicial Eletrônico, é um sistema de tramitação de processos judiciais cujo objetivo é atender às necessidades dos diversos segmentos do Poder Judiciário brasileiro (Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça do Trabalho e Justiça Comum, Federal e Estadual).



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

- 2.7.2.2. O projeto é resultado da união de requisitos definidos pela Justiça Federal com as revisões empreendidas no âmbito do Conselho Nacional de Justiça a fim de assegurar a possibilidade de utilização nos diversos segmentos. É um software elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a partir da experiência e com a colaboração de diversos tribunais brasileiros.
- 2.7.2.3. O objetivo principal do CNJ é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho.
- 2.7.2.4. A substituição dos sistemas de tramitação de processos judiciais desenvolvidos pela Softplan pelo Pje poderia ser uma segunda solução para atender as necessidades do TJCE, mas conforme pendências descritas logo abaixo, esta Solução não é viável no cenário atual:
- 2.7.2.4.1. Incompatibilidade de ferramenta de banco de dados: o TJCE utiliza a ferramenta ORACLE para os sistemas judiciais, que foi escolhida por ser de reconhecida segurança, escalabilidade, por possuir suporte técnico de notório reconhecimento na área de Tecnologia da Informação e pelo fato deste Tribunal possuir servidores capacitados e com larga experiência em seu uso e configuração. O PJe dispõe de versão que trabalha apenas como a ferramenta de banco de dados PostgreSQL, não utilizado por este Tribunal e para o qual não dispomos de servidores capacitados e/ou com experiência. Ressaltamos que desde meados de 2012 foram feitas várias solicitações junto ao CNJ para disponibilização de versão do PJe que trabalhe com o banco ORACLE, sem sucesso.
- 2.7.2.4.2. Incerteza quanto ao desempenho do PJe em ambiente real (de



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

produção): o desempenho do sistema ainda configura como uma incógnita para a área de tecnologia da informação deste Tribunal, uma vez que ainda não é possível afirmar como o sistema se comportará após receber um grande volume de dados e de acessos simultâneos.

2.7.2.4.3. Tratamento de processos físicos: o PJe se destina à tramitação dos processos judiciais em seu formato eletrônico, não tratando dos processos que tramitam em papel. Contudo, atualmente tramitam em formato físico aproximadamente 850.000 processos em todo o Estado do Ceará.

2.7.2.4.4. Manutenção de múltiplos sistemas de controle processual: o TJCE ainda conta com dois sistemas processuais legados com suporte a processos físicos (SPROC e MUMPS), um com suporte a processos digitais (PROJUDI) e um sistema recentemente adquirido com suporte a processos físicos e digitais (SAJ). Além disso, deveremos implantar o PJe, que possui suporte somente a processos digitais. Conforme citado anteriormente, a falta de suporte do PJe para manipulação de processos físicos impossibilita a unificação de todos os dados dos diversos sistemas existentes em uma única ferramenta. Isso gera a necessidade de manutenção das equipes atualmente alocadas nos sistemas de controle processual legados, além da constituição de nova equipe para suportar o sistema PJe. Além disso, há também a necessidade de manutenção dos custos referentes aos sistemas de controle processual legados e assunção de novos custos para a implantação do PJe (suporte a banco de dados, servidores de dados e aplicações, equipe de atendimento ao usuário, etc).

2.7.2.4.5. Existência de solução de processo eletrônico implantado: conforme informado anteriormente, o Tribunal de Justiça contratou e implantou sistema de processo eletrônico, totalizando atualmente em torno de 750.000 processos em tramitação e findos em todas as especialidades das



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

áreas cível e criminal da Comarca de Fortaleza e 93.000 processos em tramitação e findos em todas as câmaras cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Tais números demonstram o avanço pelo qual tal solução já passou e a carga de processos que deverá ser migrada para o PJe, gerando um alto volume de trabalho para as equipes do TJCE, que pode ser de difícil implantação dentro do prazo definido pelo CNJ.

2.7.2.4.6. PJe sem suporte para competência criminal: conforme informação oriunda do CNJ, o PJe não foi homologado para as unidades judiciárias de 1º e 2º Graus com competência criminal.

2.7.3. **Justificativa do Valor**

2.7.3.1. “AGUARDANDO PROPOSTAS”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

< Descrição detalhada da solução de TI que será contratada >

ID	Bens / Serviço
1	<Relação dos bens e serviços que compõem a solução de TI >
2	
3	
...	

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Considerações Gerais

<Descrição da situação atual do ambiente onde o(s) produtos(s) ou serviço(s) será(ão) instalado(s), evidenciando a necessidade da contratação >

4.2. Requisitos da Solução



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

<Podem ser internos ou externos. Os internos se dividem em funcionais e não funcionais. Os Requisitos Internos Funcionais são aqueles ligados diretamente ao objetivo da demanda, constituindo-se nas funcionalidades esperadas pelos clientes, entre eles estão:

- Requisitos Funcionais Obrigatórios da Solução;
- Requisitos de Evolução/Manutenção da Solução;
- Os Requisitos Internos não Funcionais são aqueles ligados ao contexto da demanda, constituindo-se em restrições ambientais, entre eles estão:
- Requisitos Temporais;
- Requisitos Operacionais (Serviços de Suporte, Requisitos da Qualidade, de Padronização, de compatibilidade, de Desempenho, de Segurança da Informação, de Segurança Institucional, de Gestão Documental, de Gestão do Conhecimento, de Proteção do Direito Patrimonial e da Propriedade Intelectual, de Gestão de Risco, de Gestão de Pessoas, de Gestão Orçamentária, de Gestão de Controladoria)

Os requisitos Externos são aqueles gerados fora da organização, com as demandas legais e regulatórias. Para garantir a aderência à legislação em vigor e às políticas públicas. Deve-se realizar um minucioso levantamento dos requisitos constitucionais, legais e infralegais, de modo que o modelo de prestação de serviços e fornecimento de bens adotado seja o mais aderente possível a tais requisitos, sem perda da objetividade da contratação, dentre eles destacamos:

- Políticas de Segurança da Informação
- Padrões de Homologação e Certificação de Qualidade de Produtos de Informática;
- Políticas de Controle de Acesso
- Metodologia de Gerenciamento de Projeto
- Metodologia de Gerenciamento de Sistema
- Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- Normas Gerais de Pessoal
- Políticas Públicas de Proteção.



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

Estas classificações são meramente exemplificativa. Outras classificações podem ser usadas e dependem sempre da solução de tecnologia da Informação que está efetivamente sendo contratada>

4.2.1. (Requisito 01)

4.2.2. (Requisito 02)

4.2.3. (Requisito ...)

5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1. Metodologia de Trabalho

ID	Bem/Serviço/Item	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	<Identificação dos bens e serviços que compõem a solução conforme definido no item 3>	<Para cada bem/serviço/item, definir a forma de execução dos serviços ou fornecimento dos bens (direta ou indireta)>	<Para cada bem/serviço/item, justificar a escolha desta forma de execução de serviços ou de fornecimento de bens>
2			
3			
...			

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Papeis e Responsabilidade

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	1) Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato; 2) Identificação de não conformidade com os termos contratuais; 3) Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica. 4) Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação (Documento elaborado no planejamento da



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

			<p>contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato);</p> <p>5) Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa CONTRATADA, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual;</p> <p>6) Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</p> <p>7) Realizar pessoalmente a medição dos serviços contratados;</p> <p>8) Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da CONTRATADA e no contrato;</p> <p>9) Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</p> <p>10) Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</p> <p>11) Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato;</p> <p>12) Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;</p> <p>13) Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços.</p>
2	Fiscal Requisitante do Contrato	Departamento de Sistemas	<p>1) Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>2) Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>3) Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e</p>



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

			<p>oportunidade da contratação;</p> <p>4) Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação (Documento elaborado no planejamento da contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato), em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>5) Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</p> <p>6) Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>7) Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>8) Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>10) Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato.</p>
3	Fiscal Administrativo	Divisão de Gestão Administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação	<p>1) Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e tributárias decorrentes do contrato;</p> <p>2) Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo responsável pelo controle da época de reajustamento dos preços contratados,</p>



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

			<p>tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <p>3) Verificar se a empresa contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</p>
4	Gestor do Contrato	Secretaria de Tecnologia da Informação	<p>1) Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;</p> <p>2) Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos;</p> <p>3) Determinar à CONTRATADA a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção;</p> <p>4) Relatar, por escrito, à autoridade competente do órgão responsável, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejem a aplicação de penalidades;</p> <p>5) Comunicar à autoridade competente do órgão responsável, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, identificadas no curso das atividades de fiscalização;</p> <p>6) Solicitar à CONTRATADA a substituição de empregado ou preposto da CONTRATADA e aprovar, previamente, mediante termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da CONTRATADA, quando assim exigir o contrato;</p> <p>7) Receber, definitivamente, por meio de ateste na nota fiscal/fatura ou documento equivalente, devidamente discriminado, obras, serviços e materiais;</p> <p>8) Acompanhar o prazo de vigência do contrato e manifestar-se, quando provocado pela Administração, sobre os aspectos de oportunidade, conveniência, razoabilidade e economicidade administrativa de realizar-se alteração, prorrogação ou rescisão do contrato, anexando, quando for o caso, documentação comprobatória;</p>

6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratante

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado, comunicando à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

relacionada com a execução dos serviços;

- 6.2.2. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- 6.2.3. Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução dos serviços, que deverão ser prestados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por representante designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 67 da Lei n°. 8.666/93;
- 6.2.5. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 6.2.6. Comunicar, oficialmente, à empresa, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 6.2.7. Emitir ordem de execução de serviços necessários, numeradas em sequência e assinadas pelo fiscal do contrato ou substituto legal;
- 6.2.8. Disponibilizar e comprometer formalmente, os usuários dos aplicativos para uma perfeita execução dos serviços;
- 6.2.9. Definir e/ou validar e alimentar os dados de apoio (cadastros básicos) necessários à operacionalização dos sistemas;
- 6.2.10. Operar e gerenciar o sistema durante a etapa de suporte técnico e manutenção;
- 6.2.11. Permitir o acesso controlado do pessoal da CONTRATADA às suas instalações, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, para que possa executar os serviços de sua responsabilidade, respeitadas, porém as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 6.2.12. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização, ou ainda, que adote postura inconveniente ou incompatível com o



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

exercício das funções que lhe foram atribuídas;

- 6.2.13. Exigir, a qualquer momento, a apresentação dos documentos que comprovem a manutenção, durante toda a execução do contrato, das **Regularidades Fiscal e Trabalhista e demais qualificações técnicas exigidas para a celebração do contrato**.
- 6.2.14. Acompanhar totalmente ou parcialmente os serviços durante sua execução pela CONTRATADA;
- 6.2.15. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento;
- 6.2.16. Analisar, aprovar, liberar ou rejeitar os documentos técnicos apresentados pela CONTRATADA;
- 6.2.17. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção no prazo de atendimento estabelecido no **Anexo Único**, de acordo com o grau de severidade do problema, contados da abertura do chamado técnico para registro da indisponibilidade do serviço, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- 6.2.18. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas.

6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.3.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, de acordo com os padrões exigidos pelo CONTRATANTE, nos termos deste Projeto Básico e da legislação vigente;



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

- 6.3.2. Selecionar, contratar, remunerar, treinar e preparar rigorosamente a mão-de-obra necessária à prestação dos serviços objeto deste ajuste, ficando sob sua responsabilidade o gerenciamento técnico e administrativo desses recursos humanos;
- 6.3.3. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal, ficando estabelecido que os empregados da CONTRATADA não possuem nenhum vínculo trabalhista com o CONTRATANTE e que a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos especificados nesta alínea não transferem ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderão onerar o objeto deste Projeto Básico ou restringir a regularização dos serviços;
- 6.3.4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- 6.3.5. Providenciar, às suas expensas os seguros de risco, de responsabilidade civil, transporte, vida, próprios e obrigatórios decorrentes de norma específica e de sua responsabilidade;
- 6.3.6. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, mantendo recursos técnicos e humanos para evitar interrupção indesejada dos mesmos;
- 6.3.7. Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto ao CONTRATANTE sobre os serviços e demais assuntos pertinentes ao presente Projeto Básico;
- 6.3.8. Prestar os serviços de suporte técnico local e à distância de segunda a sexta feira, exceto feriados, mantendo canais de comunicação abertos com o CONTRATANTE, tais como: e-mail, telefone, site com possibilidade de abertura de chamados técnicos;
- 6.3.9. Manter, durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, apresentando sempre que exigido, os



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

comprovantes destas regularidades;

- 6.3.10. Adotar, na prestação dos serviços, tecnologia adequada e empregar materiais, equipamentos, instalações e métodos operativos que, atendidas as normas técnicas brasileiras, garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade;
- 6.3.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
- 6.3.12. Manter disciplina nos locais dos serviços substituindo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente para o CONTRATANTE, cuja atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- 6.3.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte dos seus empregados das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
- 6.3.14. Noticiar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências que possam vir embarçar os serviços contratados;
- 6.3.15. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- 6.3.16. Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- 6.3.17. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, preposto, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade ao CONTRATANTE, desde que



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

6.3.18. Os prejuízos ou danos causados pelos seus funcionários aos bens móveis, imóveis, equipamentos e utensílios do TJ/CE, após comunicação formal do Fiscal do Contrato, deverão ser substituídos por materiais/bens idênticos ou recuperados quando possível, deixando-os em perfeito estado de conservação ou funcionamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.3.19. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de Terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido.

6.4. Forma de Acompanhamento do Contrato

<Relação dos eventos contratuais notáveis para os entregáveis estabelecidos, acompanhados das descrições dos respectivos instrumentos de acompanhamento >

ID	Evento	Forma de Acompanhamento
1	<Descrição dos eventos previstos na execução do contrato>	<Para cada evento, descrever a forma de acompanhamento da ocorrência do evento relacionado, tais como verificações de conformidade com o edital, de execução contratual e da forma de fornecimento de bens ou prestação dos serviços contratados>
2		
3		
...		

6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade

ID	Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
1	<Indicação da etapa, fase ou item a ser avaliado>	<Para cada etapa / fase / item, definir os métodos que serão utilizados para avaliar o nível de serviço ou a qualidade do bem>



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

2

3

...

6.6. Níveis de Serviço

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	<Indicação da etapa, fase ou item a ser avaliado>	<Para cada etapa / fase / item, definir o indicador e o respectivo valor de referência>	<Para cada etapa / fase / item, definir o valor mínimo aceitável em relação ao valor de referência>
2			
3			
...			

6.7. Estimativa do Volume de Bens/Serviço

ID	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1	<Indicação dos Bens e/ou serviços que compõem a Solução>	<Para cada bem/serviço, informar a quantidade e/ou volume para cada bem ou serviço>	<Para cada bem/serviço, descrever a metodologia utilizada para a estimativa>
2			
3			
...			

6.8. Prazos e Condições

ID	Etapa/Fase/Item	Prazo / Condição
1	<Indicação da etapa, fase ou item a ser avaliado>	Para cada etapa / fase / item, definir os prazos e condições de realização>
2		
3		
...		

6.9. Condições de Alteração e Rescisão

6.9.1. Condições de Alteração

6.9.1.1. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições propostas, os



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6.9.1.2. Alteração contratual unilateral, pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos conforme o artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6.9.2. Condições de Rescisão

6.9.2.1. Constituem motivo para rescisão contratual:

6.9.2.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

6.9.2.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

6.9.2.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o Tribunal a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;

6.9.2.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

6.9.2.1.5. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;

6.9.2.1.6. A subcontratação total ou parcial das obrigações contraídas;

6.9.2.1.7. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização do Tribunal;

6.9.2.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

- 6.9.2.1.9. O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo Tribunal;
- 6.9.2.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 6.9.2.1.11. A dissolução da CONTRATADA;
- 6.9.2.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
- 6.9.2.1.13. Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;
- 6.9.2.1.14. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 6.9.2.1.15. O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.9.2.1.16. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do TJCE;
- 6.9.2.1.17. O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso-prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/93;
- 6.9.2.1.18. Poderá o Tribunal rescindir imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações;
- 6.9.2.1.19. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente notificado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

corridos.

6.10. Condições para Pagamento

6.10.1. Condições Gerais

6.10.1.1. O TJCE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, diante das seguintes condições:

6.10.1.1.1. A CONTRATADA entregará a Nota Fiscal junto à Secretaria de Tecnologia e Informação – STI , acompanhada da seguinte documentação (artigo 71, combinado com o artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993):

- 6.10.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Fazenda Federal;
- 6.10.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 6.10.1.1.1.3. Comprovante da regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 6.10.1.1.1.4. Comprovante da regularidade perante a União – Dívida Ativa;
- 6.10.1.1.1.5. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- 6.10.1.1.1.6. Comprovante da regularidade perante o FGTS;
- 6.10.1.1.1.7. Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.10.1.1.2. As certidões previstas no item anterior só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos e deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais.

6.10.1.1.2.1. Caso a CONTRATADA possua cadastro com o TJCE e as certidões estejam dentro do prazo de validade, estas serão substituídas por documento emitido pelo setor competente.

6.10.1.1.3. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, a CONTRATADA deverá fazer apenas destaque na Nota



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

Fiscal.

6.10.1.1.4. No caso de aceite tácito dos serviços, a CONTRATADA emitirá a fatura no valor total do serviço prestado, podendo o TJCE indicar os valores de redução em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da fatura do mês medido, descontando-se o valor na próxima fatura não emitida.

6.10.1.1.5. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincida com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

6.10.1.2. O TJCE compromete-se a efetuar o pagamento até o 20º (vigésimo) dia corrido a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal pelo contratante, desde que cumpridas às condições de pagamento supracitadas.

6.10.1.3. A emissão da Nota Fiscal pela empresa só poderá ser emitida após o recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada pelo TJCE.

6.10.1.3.1. No caso do não-pagamento da Nota Fiscal até o 20º (vigésimo) dia, por culpa exclusiva do TJCE, será efetuada a compensação financeira do 21º (vigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos **mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias**, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.10.1.3.2. Tal prazo não poderá ser observado nos dias 29 de dezembro até o dia 04 de fevereiro do ano seguinte, em virtude da indisponibilidade do Sistema Financeiro do Estado do Ceará.

6.10.2.Sustentação

6.10.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, a fatura referente ao serviço



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

prestado, acompanhada de relatório com a documentação comprobatória, que será confrontado com aquele constante do controle de chamados realizado pelo TJCE.

6.10.2.1.1. A fatura deverá ser correspondente a 90% (noventa por cento) do valor mensal do serviço.

6.10.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da documentação comprobatória descrita no item anterior o TJCE fará a apuração das inconsistências, entre os seus dados e da CONTRATADA.

6.10.2.2.1. Caso não haja manifestação do TJCE no prazo deste item, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal complementar da prestação do serviço.

6.10.2.2.2. Na ocorrência de inconsistências, os dados serão apurados no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.10.2.2.3. Após apuradas eventuais divergências, será a CONTRATADA autorizada a emitir Nota Fiscal suplementar dos valores considerados inicialmente controversos.

6.10.2.3. Caso a entrega da documentação comprobatória ocorra pelo Portal do Cliente, e o TJCE realize o aceite, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal.

6.10.3. Garantia de evolução tecnológica e funcional

6.10.3.1. O pagamento mensal do serviço de garantia de evolução tecnologia e funcional se dará da seguinte forma:

6.10.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, a fatura do serviço, acompanhada do relatório parcial da prestação dos serviços.

6.10.3.3. A Nota Fiscal deverá ser correspondente a 90% (noventa por cento) do valor mensal do serviço e o saldo de 10% (dez por cento) ficará retido até a



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

apuração dos níveis mínimos de serviços que será realizada trimestralmente com a entrega da versão do SAJ e a apresentação da documentação comprobatória final, para que seja adequado o pagamento aos serviços efetivamente prestados.

6.10.3.3.1. No prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da documentação comprobatória final, o TJCE fará a apuração das inconsistências, entre os seus dados e os apresentados pela CONTRATADA.

6.10.3.3.1.1. Caso não haja manifestação do TJCE no prazo deste item, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal complementar da prestação do serviço executado no trimestre.

6.10.3.3.2. Na ocorrência de inconsistências, os dados serão apurados no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.10.3.3.3. Após apuradas eventuais divergências, será a CONTRATADA autorizada a emitir Nota Fiscal suplementar dos valores considerados inicialmente controversos.

6.10.3.4. Caso a entrega da documentação comprobatória ocorra pelo Portal do Cliente, e o TJCE realize o aceite, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal.

6.10.4. Serviços sob demanda

6.10.4.1. A apuração dos níveis mínimos de serviços será realizada após a entrega, pela CONTRATADA, da documentação comprobatória dos serviços sob demanda, para que sejam adequados os pagamentos às medições dos serviços efetivamente prestados.

6.10.4.1.1. Será realizada a apuração da redução de fatura correspondentes à verificação da qualidade, adequando-se o pagamento do mês em que ocorrer a entrega definitiva a entrega do serviço demandado.



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

- 6.10.4.2. No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da documentação comprobatória descrita no item anterior, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo TJCE e será a CONTRATADA notificada a apresentar a Nota Fiscal com os valores incontrovertidos, até que se apurem as inconsistências entre os dados do TJCE e da CONTRATADA.
- 6.10.4.2.1. Caso não haja manifestação do TJCE no prazo deste item, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal da prestação do serviço.
- 6.10.4.2.2. Na ocorrência de inconsistências, os dados serão apurados no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.10.4.2.3. Após apuradas eventuais divergências, será a CONTRATADA autorizada a emitir Nota Fiscal suplementar dos valores considerados inicialmente controversos.
- 6.10.4.3. Caso a entrega da documentação comprobatória ocorra pelo Portal do Cliente, e o TJCE realize o aceite, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal da solicitação disponibilizada pelo serviço sob demanda.

6.11. Garantia

- 6.11.1. A garantia dos serviços objeto deste Projeto Básico será prestada pelo período de garantia legal de 90 (noventa) dias corridos, a contar do último dia de vigência do contrato.
- 6.11.2. Durante todo o período da garantia acima mencionado, a CONTRATADA deverá efetuar todas as correções de quaisquer erros ou falhas, sem ônus para o CONTRATANTE, decorrentes dos serviços realizados até o último dia de vigência do contrato.
- 6.11.3. As correções a que se refere o item anterior são aplicáveis na última versão



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

disponibilizada em ambiente de homologação do CONTRATANTE.

6.12. Propriedade, Sigilo, Restrições

- 6.12.1. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA, zelar por si, por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;
- 6.12.2. A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante o período de vigência do contrato principal e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA, previstas no CONTRATO e na legislação pertinente;
- 6.12.3. Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a CONTRATADA exigirá de todos os seus empregados que, a qualquer título, venham a integrar a equipe executante do Objeto deste Termo de Referência, a assinatura do **ANEXO 8** – TERMO DE COMPROMISSO, bem como a assinatura do **ANEXO 9** – TERMO DE CIÊNCIA onde o signatário e os funcionários que compõem seu quadro funcional declaram-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.

6.13. Mecanismos Formais de Comunicação

ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
01	Emissão de Ordem de serviço	CONTRATANTE	CONTRATADA	Ordem de Serviço	Quando demandado pelo TJCE
02	Emissão de Nota de Empenho	CONTRATANTE	CONTRATADA	Nota de Empenho	Quando demandado pelo TJCE
03	Registro das	CONTRATADA/	CONTRATADA/	Ata de Reunião	Sempre que houver



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

	Reuniões realizadas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA	CONTRATANTE	CONTRATANTE		reunião entre as partes
04	Relato de alguma ocorrência contratual através de Ofício por correspondência.	CONTRATANTE	CONTRATADA	Ofício	Sempre que houver falha no atendimento a algum item do contrato ou quando necessário.
05	Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	CONTRATADA/ CONTRATANTE	CONTRATADA/ CONTRATANTE	Através de telefone, e-mail, presencial, relatórios, documentos texto, planilhas, slides, e-mail, sítios da internet, PDF <i>(Portable Document Format)</i> : documento em formato portátil.	Quando necessário

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

ID	Bem / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado
1	< Relação dos Bens e Serviços que compõem a Solução de TI >			<Para cada Bem/Serviço, estimar seu respectivo valor>
2				R\$ 0,00
3				R\$ 0,00
...				R\$ 0,00

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Serviço
	Serviço
Código do Projeto	AQSETIN2016001
1º.Grau	R\$
2º. Grau	R\$



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

Exercício 2016	R\$
Exercício 2017	R\$

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

10. GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1.** A CONTRATADA deverá entregar na Central de Contratos do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 10.2.** O prazo de vigência da garantia deverá ser igual ao prazo de vigência contratual previsto no item 12.
- 10.3.** A prorrogação contratual ensejará também a prorrogação do prazo de manutenção da garantia.
- 10.4.** A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 10.5.** A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.
- 10.6.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:
- 10.6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

10.6.2.O atraso superior a 30 (trinta) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

11. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem, fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi Contratado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.2. A revisão dos preços poderá ser iniciada:

11.2.1.Pelo CONTRATANTE, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente;

11.2.2.Pela CONTRATADA mediante solicitação ao Tribunal, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar no mínimo, o seguinte documento:

11.2.2.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio do Contrato.

11.3. Em nenhuma hipótese, os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

11.4. Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada.

11.5. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da CONTRATADA.



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

- 11.6.** Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação dos serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.
- 11.7.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após o interregno no mínimo de 01 (um) ano da vigência do Contrato com base na variação do IGPM-FGV.
- 11.8.** Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da apresentação da proposta.
- 11.9.** Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa do pedido de cada reajuste a ser aprovado pelo CONTRATANTE, juntando-se os respectivos documentos comprobatórios.
- 11.10.** O reajuste que a CONTRATADA fizer jus e não for solicitado durante a vigência do Contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da renovação da vigência do Contrato ou com o encerramento deste.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II, art. 57, da Lei n 8.666/93.

Equipe de Planejamento da Contratação

(Nome) – (Matrícula)
Integrante Técnico

(Nome) – (Matrícula)
Integrante Administrativo

(Nome) – (Matrícula)
Integrante Requisitante



PROJETO BÁSICO – PB

AQSETIN2016001 – Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

(Nome) – (Matrícula)
Área Requisitante da Solução

(Nome) – (Matrícula)
Área de Tecnologia da
Informação

13. APROVAÇÕES

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autoridade Competente

(Nome) – (Função)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)